

FRASCOS E BISNAGAS I, com validade da Ata expirando em 15/08/2025, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
15	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	Frasco Mililitro	10 FARMACE	R\$ 1,26
Detentora do item da ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ:12.889.035/0002-93				

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65E47BE5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 010/2024- LOSARTANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS
ADMINISTRATIVOS – DGNA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 14 – LOTE 07 – LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 33/2025/DAF/SEMUSA (e – DOC 8495D463), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: “O Medicamento da marca GEOLAB ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) COMPATÍVEL com a marca PRATI DONADUZZI que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo de 822.720 comprimidos do medicamento LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO da Nota de Empenho nº 1853/2025.

2 – Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED (e – DOC 40AC1415), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do item 14 - lote 07 – LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, processo nº 00600.00028923/2023 - 52, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II, com validade da Ata expirando em 11/08/2025, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
14	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,04
Detentora do item da ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ: 67.729.178/0004-91				

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 10078170

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC1DD46D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL PORTARIA Nº 38/2025/COMPDEC/SMD/SGG PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto à Superintendência Municipal de Integração Distrital da Prefeitura de Porto Velho, referente a Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações, tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, vinculada à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018.

Cadastro	Servidor	Função
39603	Natanael Castro Moura	Titular
189143	Pedro Luiz Castilho	Suplente

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, vinculada à Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III – orientar os servidores e os contratados da COMPDEC/SMD a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
- V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
- VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela GCM, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a GCM;